

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 703/2023

Na Portaria nº 703/2023, publicada no DOM de 19/09/2023, referente à designação de Função de

Confiança de Chefe de Secretaria Escolar

ONDE SE LÊ:

EDNA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA

LEIA-SE:

EDNA MARIA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 140/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar o servidor AECIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3091732, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Sucoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 165/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SHEILA TRABUCO DE MELO, matrícula 3133636, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular JOSELICE MARIA BRITO LUCENA, matrícula 3089918, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

15 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO 017/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90, c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Validar a Aprovação de Renovação do Certificado de Registro Provisório de 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-LABCFMI	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	25/06/2024
1030/20	INSTITUTO IASC DA BAHIA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	25/06/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 018/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90, c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro Provisório, por 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2024
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	17/07/2024
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGINIA CÉLIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	17/07/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA-ACCA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA 07 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2024

Art. 2º - Aprovar a Inscrição Provisória de Registro, por 90 dias, da Instituição abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO - FAMILIAR.	17/07/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 019/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 369º em 17 de abril de 2024.

Considerando a informação enviada por ofício pela OSC Humana Povo para o Povo Brasil de que o projeto já havia sido aprovado deste 2019, Resolução CMDCA 061/2019, sendo solicitada renovação de prazo para captação externa em 2022 que vai expirar em julho/2024, conseguindo captar durante o período de 2019 a dezembro/2023 o valor disponível a ser utilizado de R\$ 120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais) informado pelo FMDCA e que precisa pôr em prática o projeto que beneficiará meninas da cidade de Salvador. Considerando que o projeto beneficiará 50 meninas adolescentes de 12 a 17 anos da cidade do Salvador capacitando-as e desenvolvendo suas habilidades empreendedoras na criação de artes, inclusão digital e assim promovendo a formação para o mercado de trabalho e empoderamento feminino.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a solicitação de readequação no valor do projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino, Resolução CMDCA 061/2019, da OSC Humana Povo para o Povo Brasil de R\$ 149.977,60(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 120.399,34(Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador